Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 50
Disponibilização: 17/03/2020
Publicação: 17/03/2020



Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN

**Instrução Normativa nº 011/2020/GAB/CRE**

 Porto Velho, 09 de março de 2020.

Altera e acrescenta dispositivos à Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE, de 10 de dezembro de 2014, a qual disciplina o regime especial e institui o modelo do Termo de Acordo previsto no item 14 da Parte 2 do Anexo IV do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721, de 05 de abril de 2018, que concede crédito presumido nas operações com produtos farmacêuticos sujeitos à substituição tributária;

**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**D E T E R M I N A**

**Art. 1º**. Ficam acrescentados, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados à Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE:

I - o inciso V ao artigo 4º:

“Art. 4º.............................................................................................................................................

.................................................................................................................................................

V - comprovação da quantidade de empregados legalmente registrados, mediante apresentação da GFIP (Guia de Recolhimento do FGTS e de Informações à Previdência Social) do mês anterior ao do pedido.”.

II - o inciso III ao artigo 7º:

“Art. 7º. ......................................................................................................................................

.................................................................................................................................................

III - 3ª via: arquivo.”.

**Art. 2º**. Passam a vigorar, com a seguinte redação, os dispositivos adiante enumerados da Instrução Normativa n. 009/2014/GAB/CRE:

I - o preâmbulo :

“**O COORDENADOR GERAL DA RECEITA ESTADUAL**, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade de disciplinar o regime especial e instituir o modelo do Termo de Acordo, disposto no item 14 da Parte 2 do Anexo IV do RICMS/RO, aprovado pelo Decreto n. 22.721 de 05 de abril de 2018;” (NR).

II - os incisos II e III do artigo 3º:

“Art. 3º........................................................................................................................................

.................................................................................................................................................

II - não possua pendências na entrega mensal do arquivo eletrônico da EFD ICMS/IPI;

III - não apresentar pendência não atendida de notificação do sistema FISCONFORME, instituído por meio do Decreto n. 23.856, de 25 de abril de 2019.

.............................................................................................................................................” (NR).

III - a cláusula sétima dos modelos dos Termos de Acordo constantes nos Anexos I e II:

 “Cláusula Sétima - Este Termo de Acordo vigorará até 31 de dezembro do ano em curso, a partir da data da assinatura do Coordenador Geral da Receita Estadual, podendo ter sua vigência renovada se o pedido for protocolizado com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do seu vencimento e, dentre outros requisitos, que a ACORDANTE comprove não ter reduzido os quantitativos exigidos nos incisos I e II do § 2º do artigo 3º desta instrução normativa.” (NR).

**Art. 3º**. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da publicação.

**ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**

Coordenador Geral da Receita Estadual

|  |  |
| --- | --- |
|  | Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS ALENCAR DO NASCIMENTO**, **Coordenador(a)**, em 15/03/2020, às 19:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.](http://www.diof.ro.gov.br/data/uploads/2017/04/Doe-05_04_2017.pdf) |

|  |  |
| --- | --- |
|  | A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](http://sei.sistemas.ro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0010529655** e o código CRC **A0395B52**. |